

***Chamada pública para
captação de apoio para
a realização de Eventos
no IFSC - Câmpus
Jaraguá do Sul - Centro***



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

SUMÁRIO

Sumário	2
EDITAL N.º 24/2026 - Chamada pública para captação de apoio para realização de Eventos no IFSC - Câmpus Jaraguá do Sul - Centro	3
1. Informações sobre o Evento	3
2. Condições para realização do apoio	3
3. Concessão ao(s) Apoiador(es)	6
4. Entrega da proposta e Resultado	7
5. Cronograma	8
6. Disposições finais	8
ANEXO I - Formulário de apresentação da proposta ao Evento Semana Nacional de Ciência e Tecnologia - SNCT 2026	9

EDITAL Nº 24/2026 - CHAMADA DE APOIO PARA CAPTAÇÃO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO IFSC - CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL - CENTRO

O Câmpus Jaraguá do Sul - Centro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, nos termos da Resolução 31/2017/CONSUP, torna pública chamada para captação de apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para realização do EVENTO Semana Nacional de Ciência e Tecnologia - SNCT, que ocorrerá no campus do IFSC Jaraguá do Sul - Centro, entre 17 e 22 de outubro de 2026.

1. Informações sobre o Evento

A Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) foi criada a partir do [Decreto de 9 de Junho de 2004](#), e tem o objetivo de aproximar a comunidade da ciência e tecnologia. Neste sentido, firma-se como um relevante instrumento de popularização da ciência no País e uma das ferramentas mais importantes para incentivar e fomentar a prática científica e a produção tecnológica.

Localmente, a SNCT apresenta um papel importante na divulgação de oferta de cursos do IFSC, nesta oportunidade muitos estudantes de ensino fundamental e médio descobrem a possibilidade de seguirem o caminho do ensino técnico e superior em uma instituição pública, gratuita e de qualidade. Também é um momento no qual o setor produtivo da sociedade pode conhecer e interagir com os resultados das pesquisas aplicadas desenvolvidas no IFSC. **O objetivo geral do evento é fomentar a divulgação e a integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão dos câmpus** e incentivar a participação da comunidade acadêmica em atividades de disseminação de conhecimentos e tecnologias oriundas das áreas de atuação dos câmpus.

Espera-se com este evento atingirmos um público de até 500 pessoas.

2. Condições para realização do apoio

2.1. Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - **apoio**: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos doam materiais e/ou prestam serviços em troca de publicidade e *marketing* em materiais promocionais e durante a execução do evento dos primeiros;

II - **apoiador**: pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar a um evento por meio da doação de materiais ou de prestação de serviços;

III - **evento**: instrumento institucional e/ou promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um único espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia.

Parágrafo único. O apoio referido no inciso I do caput não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao IFSC.

2.2. O apoiador poderá realizar apoio por meio de:

Item	Descrição	Quantidade
Brindes para palestrantes/oficineiros	Exemplos: Sacolas ecológicas; canecas personalizadas de cerâmica; cadernos; squeezes; botons; chaveiros; canetas; blocos de anotação; copos e/ou taças de vidro/plástico/acrílico; toalhas etc. *Itens personalizados com arte do IFSC e patrocinadores	-
Camisetas	Camiseta malha branca ou colorida, manga curta, adulto, 100% algodão. Com a arte oficial da	Mínimo: 50 unidades

	SNCT 2026.	
Fornecimento de itens não perecíveis para coffee-break	Leite longa vida; café em pó; chás (sachês); biscoitos (doces e salgados); chocolates; barrinhas de sereias e castanhas; garrafas de água; sucos (2L); refrigerantes; geleias; etc.	-
Fornecimentos de itens descartáveis (Alimentação)	Pratos; talheres; copos e guardanapos	-
Estande	Locação e Montagem de Estande modular com tamanho a definir - Comum.	Até 15 estandes
Materiais Gráficos	Impressão de banners, cartazes A3, faixas e flyers	-

2.3. Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando quaisquer ônus ao IFSC nem aos participantes do evento.

2.4. Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que atendam aos objetivos planejados para o evento.

2.5. O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

3. Concessão ao(s) Apoiador(es)

3.1. Ao apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, banner, faixa, site e outras mídias.

Parágrafo único. Nos casos em que houver a associação da marca dos apoiadores à marca do IFSC deverá ser observada a Política de Comunicação quanto a sua correta utilização

3.2. Ao apoiador poderá ser proporcionado:

I - veiculação da marca do apoiador nas mídias do evento;

II - gravação da marca do apoiador em materiais alusivos ao evento ou nestes utilizados, tais banner e faixa;

III - inclusão de materiais do apoiador no encarte oficial do evento ou nestes utilizados, tais como bolsas, pastas, uniformes, e outros;

IV - espaço promocional no evento em local previamente aprovado pelos organizadores do evento;

V - citação durante as cerimônias de abertura e/ou encerramento do evento ou de atividades do evento;

VI - alocação de espaço na programação para atividade de promoção do apoiador;

VII - outros benefícios com características equivalentes aos citados nos incisos anteriores.

3.3. Quaisquer materiais ou equipamentos que venham a ser trazidos pelo apoiador para o evento são de sua inteira responsabilidade, não recaindo sobre o IFSC, em nenhuma hipótese, obrigação de reparação por furto, roubo ou dano de qualquer natureza que porventura ocorram na oportunidade do evento.

3.4. É vedado:

I - a comercialização de produtos no local do evento pelo apoiador;

II - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

II - o repasse/doação de recursos financeiros ao IFSC.

3.4.1. É facultado ao IFSC, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas nos editais de chamamento que atendem direta ou indiretamente ao que expõe o caput e seus incisos.

4. Entrega da proposta e Resultado

4.1. Serão aceitas propostas de apoio para o evento até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 23 de setembro de 2026.

4.2. O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico snct.jar@ifsc.edu.br.

4.3. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.4. Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

I - A ordem de envio das propostas;

II - As que atenderem o requisito desta chamada.

4.5. A divulgação das propostas inscritas deverá ser feita antes do período de análise das propostas e da divulgação do resultado preliminar no site <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-jaragua-do-sul/editais-locais>

4.5.1. As empresas participantes poderão interpor recurso até 29 de setembro de 2026, por meio do e-mail snct.jar@ifsc.edu.br.

4.5.2. O resultado final será divulgado em 30 de setembro de 2026, no site <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-jaragua-do-sul/editais-locais>.

4.6. Após a aprovação e divulgação do resultado, o comitê responsável pela organização deste evento entrará em contato com o apoiador para agendar reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.7. A(s) proposta(s) selecionada(s) será(ão) considerada(s) como termo de compromisso e de doação do(s) apoiador(es) gerando ao(s) mesmo(s) as responsabilidades deles decorrentes, sendo dispensada a celebração de outro instrumento específico.

5. Cronograma

Etapa	Prazo
Início do recebimento das propostas	A partir de 24/08/2026
Término do recebimento das propostas	23/09/2026
Divulgação da lista das propostas inscritas	24/09/2026
Análise de propostas	Até 25/09/2026
Divulgação do resultado preliminar	28/09/2026

Data fim do limite para envio de interposição de recursos	29/09/2026
Divulgação do Resultado Final	Até 30/09/2026
Execução do apoio	17, 20, 21 e 22/10/2026

6. Disposições finais

6.1. A empresa que pretender apoiar o evento poderá entrar em contato com o Câmpus IFSC Jaraguá do Sul - Centro para dirimir dúvidas sobre os recursos necessários para a realização do evento, por meio do telefone (47) 32768700 ou endereço eletrônico snct.jar@ifsc.edu.br.

6.2. Casos não previstos neste edital serão decididos pela Direção Geral do Câmpus.

Jaraguá do Sul, 24 de agosto de 2026.

Daiane Aparecida de Melo Heinzen
Diretora-Geral - Câmpus Jaraguá do Sul-Centro

ANEXO I - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE APOIO AO EVENTO.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AO EVENTO SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SNCT 2026	
DADOS DA EMPRESA	
EMPRESA:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RAMO EM QUE ATUA:	
CNPJ DA EMPRESA:	
DIRETOR/RESPONSÁVEL:	
CPF DO RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:	
TELEFONES:	
PROPOSTA DO APOIO	
CONSIDERAR O TIPO DE APOIO, SERVIÇO OU MATERIAL, CONSTANTE EM EDITAL, EM CASO DE DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO PELO E-MAIL CONSTANTE NO MESMO.	
ITEM / DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	QUANTIDADE



OBSERVAÇÕES:	
CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA	
VENHO, POR MEIO DESTES, DECLARAR ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO LEGAL, FISCAL E TRIBUTÁRIO REGULAR E ATENDER À CHAMADA DO EDITAL Nº 24/2026, VISANDO APOIAR A REALIZAÇÃO EVENTO SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SNCT 2026, NO CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL - CENTRO, QUE SERÁ REALIZADO DE 17 E 22 DE OUTUBRO DE 2026. EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO. ESTOU CIENTE QUE POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS AO IFSC OU AOS SEUS PARTICIPANTES.	
DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.	
_____	_____
LOCAL E DATA	ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA